



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 1.953.

P
85 e 85V
3

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE SE ACHA INSTALADA A SÉDE DO TIRO DE GUERRA - Nº 12.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do aluguel do prédio onde se acha instalada a sede do Tiro de Guerra nº 12, na importância de Cr.\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de Janeiro de 1.953.


ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da verba 441/8-28-4 - I - do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dezessete de Junho de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.